

EDITAL DE LEILÃO Nº 03141/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03141/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 700, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de Julho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 7, 11, 13, 14, 16, 20, 31, 34, 44, 49, 51, 52, 54, 70, 78, 83, 86 e 87, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 11 de Setembro de 2023, às 08:00 horas; com encerramento no dia 11 de Setembro de 2023, às 18:00 horas;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br);

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 04 a 08 de Setembro de 2023, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

1 - CELSO GOMES DE ASSIS - ME PATIO MANHUAÇU - CORREGO SINCERIDADE, situado no(a) BR 262, KM 33, nº 100 - - FIRMA, Bairro Corrego Sinceridade, Manhuaçu-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou concertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsos ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET-MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detrans@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detrans@pc.mg.gov.br);

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### 9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### 10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### 11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 7, 11, 13, 14, 16, 20, 31, 34, 44, 49, 51, 52, 54, 70, 78, 83, 86 e 87, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

#### 12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 11 de Outubro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 87.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 11 de Outubro de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 87.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### 13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 11/10/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### 14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### 15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 3A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE MANHUACU, com sede na Av.mello Vianna, nº 222, Sao Lourenco, Manhuacu - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### 16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET-MG;
- 17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
- I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
- II - Débitos tributários;
- III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
- 17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
- 17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão, na Av. Melo Viana, nº 222, Bom Pastor, Manhuaçu - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);
- 17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;
- 17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Manhuaçu - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Manhuaçu, 23 de Agosto de 2023.

Felipe de Ornelas Caldas  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
CET-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	120	Sucata	LXYPCKL09D0539802	OYE1754	I/Shineray Xy 150 5	Vermelha	2012	R\$ 200,00
2	120	Conservado	9C2JA04208R062286	HDS2658	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2008	R\$ 500,00
3	120	Conservado	94J1XFBK88M080714	HLD6348	Sundown/Web 100	Prata	2008	R\$ 800,00
4	120	Conservado	9C2KC08504R030241	GYT0354	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R\$ 1.000,00
5	120	Sucata	9C2JC4120FR002426	PVP0525	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2014	R\$ 3.000,00
6	120	Conservado	9C2KD0560BR508272	HNFO692	Honda/Nxr150 Bros Ks	Preta	2011	R\$ 1.500,00
7	120	Sucata	9C2MD34006R012170	KWO0836	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2006	R\$ 2.000,00
8	120	Sucata	9C2MC35006R017251	HDS1018	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	R\$ 500,00
9	120	Conservado	9C2KC08104R816013	DLN2162	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 1.000,00
10	120	Conservado	9C2JD17102R001429	GYN2322	Honda/Xlr 125	Vermelha	2001	R\$ 1.500,00
11	120	Sucata	9C2KC1680FR208193	FKD2397	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2015	R\$ 500,00
12	120	Sucata	9C2JC30705R028158	JUO2423	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 500,00
13	120	Sucata	9C2KC08105R866216	DJV2444	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 1.400,00
14	120	Sucata	9C2ND07007R013784	KVF2681	Honda/Nx-4 Falcon	Laranja	2007	R\$ 600,00
15	120	Conservado	9C2KC08506R004412	HCX2760	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2005	R\$ 600,00
16	120	Sucata	9C2KC08605R014275	LCF2859	Honda/Cg 150 Sport	Preta	2005	R\$ 1.000,00
17	120	Conservado	9C2KC08105R009379	HBX2865	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 2.000,00
18	120	Sucata	9C2JC4110BR808127	HEM3147	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 300,00
19	120	Conservado	9C2JC250XWR058839	MQM3220	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 500,00
20	120	Sucata	9C2KC1620AR050114	LUH3411	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2010	R\$ 1.000,00
21	120	Conservado	9C6KE092080224840	HIN3751	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	R\$ 500,00
22	120	Conservado	9C2KC15109R105828	HJO3880	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2009	R\$ 2.500,00
23	120	Conservado	9C2JC2501RRS18318	MPW3956	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 800,00
24	120	Conservado	9C2ND1110HR009472	QNQ4C34	Honda/Xre 300	Preta	2017	R\$ 2.000,00

25	120	Conservado	9C2KC08105R127693	HEY4012	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 1.000,00
26	120	Conservado	9C2MC35005R030945	AMU4609	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R\$ 500,00
27	120	Conservado	9C2KC1650ER501624	OWQ4845	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2013	R\$ 2.000,00
28	120	Conservado	9C2JD20103R020070	GZY5H65	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R\$ 1.500,00
29	120	Conservado	9C2JC4110BR325179	HNL5085	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 1.500,00
30	120	Conservado	95VCB2D5ABM000392	HDX5822	Dafra/Kansas 150	Preta	2010	R\$ 1.000,00
31	120	Sucata	9C2JC250WWR241730	GSL5841	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 600,00
32	120	Conservado	9C2KC08505R027086	HAS6469	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	R\$ 1.000,00
33	120	Conservado	9C2JC4110AR502764	HLD6845	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 500,00
34	120	Sucata	9C2KC1670DR425147	ESR7046	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2012	R\$ 1.500,00
35	120	Conservado	9C2KC16109R002063	HLM7055	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R\$ 2.000,00
36	120	Conservado	9C2KD0510AR018839	HLM7412	Honda/Nxr150bros Mix Esd	Vermelha	2010	R\$ 1.500,00
37	120	Sucata	9C2NC4320AR000410	MTA7556	Honda/Cb 300r	Preta	2009	R\$ 2.000,00
38	120	Conservado	99HSW1125NS000693	RUR8A07	Shineray/Xy125-6a Cbs	Preta	2022	R\$ 500,00
39	120	Sucata	9C2KC08106R852467	GWE8A30	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 1.500,00
40	120	Conservado	9C2KC08108R149864	HEK8B58	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.500,00
41	120	Conservado	94J2XDCG55M005101	HFA8160	Sundown/Max 125 Se	Azul	2005	R\$ 500,00
42	120	Conservado	9C2KC08106R000629	HCN8510	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 1.500,00
43	120	Conservado	9C2JC1801RRR35795	MPG8618	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R\$ 1.000,00
44	120	Sucata	9C2JC30706R903347	LVD8742	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 900,00
45	120	Conservado	9C2JC30706R945790	GYU8788	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.500,00
46	120	Conservado	9C2KD03308R023417	HEV8789	Honda/Nxr150 Bros Es	Amarela	2007	R\$ 500,00
47	120	Conservado	9C2JC2500XR159127	GXB9463	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 600,00
48	120	Sucata	9C2HB02108R003451	-	-	Azul	2007	R\$ 800,00
49	120	Sucata	9BD146000K3443871	GMG0450	Fiat/Uno S	Bege	1989	R\$ 200,00
50	120	Sucata	9BD146107T5771536	KOZ1530	Fiat/Uno Mille Ep	Cinza	1996	R\$ 700,00
51	120	Sucata	9BWAB05W69T024297	AQC1631	Vw/Gol 1.6 Power Giv	Prata	2008	R\$ 2.500,00
52	120	Sucata	9BGRD08Z01G133554	KMY1662	Gm/Celta	Prata	2001	R\$ 1.500,00
53	120	Conservado	9BWCB05W68T201101	HIK2055	Vw/Gol Patrulheiro 1.6	Branca	2008	R\$ 3.000,00
54	120	Sucata	9BD146000H3285833	GKK2714	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1987	R\$ 500,00
55	120	Conservado	ZFA160000R5056122	GSC2916	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 500,00
56	120	Conservado	9BD178258V0482328	GSM4E70	Fiat/Palio 16v	Vermelha	1997	R\$ 3.000,00
57	120	Conservado	936CMNFNVL550240	QXZ4G36	Peugeot/2008 Allure Eat6	Branca	2020	R\$ 10.000,00
58	120	Conservado	9BD146000R5391118	GQH4491	Fiat/Uno Electronic	Verde	1994	R\$ 2.000,00
59	120	Sucata	9BWCA05Y62T016879	MTP4508	Vw/Gol Special	Branca	2001	R\$ 700,00
60	120	Conservado	9BGJK19BVTB509026	JME4757	Gm/Vectra Gls	Vermelha	1996	R\$ 900,00
61	120	Sucata	9BWZZ377ST094065	CBD4812	Vw/Gol Gli 1.8	Azul	1995	R\$ 700,00
62	120	Conservado	9BWZZ373YT058022	GUK4868	Vw/Gol 16v	Prata	1999	R\$ 2.000,00
63	120	Conservado	9BWZZ373YT097876	GUK4951	Vw/Gol 1.6	Prata	1999	R\$ 2.000,00
64	120	Sucata	9BFZZZFHAVB178259	GSG4971	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	R\$ 400,00
65	120	Sucata	9BGSC08WSSC714580	KOG5158	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	R\$ 300,00
66	120	Conservado	9BD159000S9120214	GTH5614	Fiat/Tempra Ie	Preta	1995	R\$ 2.000,00
67	120	Sucata	9BGSC08ZWVB618455	MQB5874	Gm/Corsa Wind	Prata	1998	R\$ 800,00
68	120	Conservado	9BD1105BDD1555986	HNY6E58	Fiat/Linea Essence 1.8	Prata	2012	R\$ 4.000,00
69	120	Conservado	9BGSC08WTSC659777	GMP6763	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	R\$ 1.000,00
70	120	Sucata	9BGSC08WRR622828	LAD6785	Gm/Corsa Wind	Azul	1994	R\$ 1.000,00
71	120	Sucata	9BGSC08Z01C190269	GSG6986	Gm/Corsa Wind	Cinza	2000	R\$ 500,00
72	120	Conservado	9BWZZ379ST188903	GTQ7A31	Vw/Parati Gli 1.8	Branca	1995	R\$ 2.000,00
73	120	Sucata	9BD146097S5599888	GQX7227	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1995	R\$ 1.000,00
74	120	Sucata	9BWCA05X53T203247	LOT7671	Vw/Gol 1.0	Cinza	2003	R\$ 1.000,00
75	120	Conservado	9BD178226T0151430	CJE7750	Fiat/Palio Edx	Verde	1996	R\$ 3.000,00
76	120	Conservado	9BGT69C0YB182869	KNN8559	Gm/Astra Gl	Cinza	2000	R\$ 2.000,00
77	120	Conservado	9BGSC68ZXWC683602	GV18709	Gm/Corsa Wind	Verde	1998	R\$ 2.000,00
78	120	Conservado	LB4PYD60806	JFM8808	Ford/Belina Ii Ldo	Vermelha	1980	R\$ 500,00
79	120	Sucata	9BD146048V5889591	GMX8853	Fiat/Uno Mille Sx	Cinza	1997	R\$ 1.000,00
80	120	Conservado	9BWZZ377ST097643	CAX8959	Vw/Gol Cli	Bege	1995	R\$ 2.000,00

81	120	Conservado	9BD146000P5043485	JKT9800	Fiat/Uno Electronic	Preta	1993	R\$ 2.000,00
82	120	Conservado	9BWZZZ55ZRB552442	GQN9874	Vw/Logus Cli 1.8	Cinza	1994	R\$ 400,00
83	120	Sucata	9BD147A0000871280	BLR9940	Fiat/Spazio Cls	Cinza	1984	R\$ 200,00
84	120	Conservado	9BG116GF09C436689	HMH6B64	Gm/Blazer Advantage	Branca	2009	R\$ 5.000,00
85	120	Conservado	9BFX2SLM8SDB65110	GQV0276	Ford/F12000 L	Branca	1995	R\$ 3.000,00
86	120	Sucata	9BWKB45U6KP021683	QPL1E45	Vw/Nova Saveiro Tl Mbvs	Branca	2018	R\$ 7.000,00
87	120	Conservado	9BD146000S8401617	MPX3001	Fiat/Fiorin0 1.0	Branca	1995	R\$ 3.000,00